



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.928, de 29 de abril de 2025.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

4.4.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (15919) 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.000.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (15476) 150.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.000.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (15816) 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 038/2025

Taquari, 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2025, na Secretaria Municipal da Saúde, para construção e instalação da estação de tratamento do esgoto do Hospital São José.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.